



Ata nº 169 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 07/10/2010

ÓRGÃO CORREICIONADO:

2ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra

Data: 07/10/2010

Endereço: Rua Américo Vazoni nº 237

Edital SCR-06/2010, de 15/09/2010, publicado no DOEletrônico de 17/09/2010, Edição nº 1.977 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO CORREGEDORA REGIONAL
ODETTE SILVEIRA MORAES

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Bety Roledo Hiodo - Técnico Judiciário (Secretaria)

Victor Rafael Derviche - Assessor de Desembargador

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 30/09/1999, registrado até 08/09/2010, fl. 61-vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 01/10/2010, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	09/11/2010	39	55
instruções	09/11/2010	39	17
julgamentos	---	---	---
unas (rito sumaríssimo)	20/10/2010	19	21
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			100
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			81 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

2

Ata nº 169 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapeverica da Serra, em 07/10/2010

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

01061200733202007, 01062200733202001, 01318200733202000,
00834200833202009, 00897200933202006, 01005200933202004,
01139200933202005, 01159200933202006, 01186200933202009,
01195200933202000

a.1 - Processo nº 01061200733202007

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 11/03/2008, fl. 82 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, tendo em vista a determinação para a realização de perícia médica. Último andamento do processo data de 14/09/2010, fls. 210/213: manifestação da ré sobre documentos juntados pelo autor.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 01062200733202001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 16/10/2007, fl. 321 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Sílvia Cristina Martins Kyriakakis, tendo em vista a determinação para a realização de perícia médica. Último andamento do processo data de 04/08/2010, fls. 261 e ss: petição do autor discordando com o bem oferecido e requerendo a penhora on line. Ofício foi expedido.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 01318200733202000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 10/01/2008, fl. 178 pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Ricardo Luis da Silva. A ré não foi citada. Último andamento do processo data de 24/08/2010, fl. 275: despacho às partes para encerramento da instrução processual.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00834200833202009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 30/09/2010, fl. 203 pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Pedro Alexandre de Araújo Gomes, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa. Último andamento do processo data de 04/10/2010, fl. 204: publicação às partes de notificação da ciência de despacho.

Determinação: Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.



Ata nº 169 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 07/10/2010

a.5 - Processo nº 00897200933202006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 06/10/2009, fl. 81 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Cleusa Aparecida de Oliveira Coelho, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. Último andamento do processo data de 15/09/2010, fls. 244 e ss.: ciência às partes sobre os esclarecimentos do Sr. Perito.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01005200933202004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 15/10/2009, fls. 420/421 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Cleusa Aparecida de Oliveira Coelho, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. Substituição de perito em 28/05/2010. Último andamento do processo data de 14/07/2010, fl. 586: marcação de perícia em 07/12/2010.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01139200933202005

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 21/10/2009, fl. 34 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Cleusa Aparecida de Oliveira Coelho, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. Último andamento do processo data de 17/09/2010, fls. 139/140: manifestação da ré quanto à perícia.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01159200933202006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 28/10/2009, fl. 41 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Cleusa Aparecida de Oliveira Coelho, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. Último andamento do processo data de 27/09/2010, fls. 124/126: manifestação da ré quanto à perícia.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 01186200933202009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 10/11/2009, fl. 23 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Cleusa Aparecida de Oliveira Coelho, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. Último andamento do processo data de 11/08/2010, fl. 92: laudo pericial.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.8 - Processo nº 01195200933202000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 09/11/2009, fl. 30 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Cleusa Aparecida de Oliveira Coelho para ratificação de acordo. Último andamento do processo data de 13/09/2010, fl. 39: intimação à ré (expedição de Certidão de Objeto e Pé).

Determinação: Providenciar o andamento do processo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

4

Ata nº 169 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapeverica da Serra, em 07/10/2010

II-b) Em fase de execução:

00874200033202003, 01045200133202000, 01070200133202002,
01329200133202005, 01397200133202004, 00293200333202004,
00699200433202008, 00682200933202005, 00017200633202009,
00470200633202005, 00001200733202007, 00477200733202008,
00158200833202003, 00240200933202009, 00682200933202005,
00702200933202008

b.1 - Processo nº 00874200033202003

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Não foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 01045200133202000

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 06 dias. Não foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Os convênios *on line* devem ser utilizados.

b.3 - Processo nº 01070200133202002

Constatações: Foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.

Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 01329200133202005

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Não foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: O Sistema Bacen-Jud deve ser utilizado.

b.5 - Processo nº 01397200133202004

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, não houve reiteração. Não foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Os convênios *on line* devem ser utilizados.



Ata nº 169 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapeverica da Serra, em 07/10/2010

b.6 - Processo nº 00293200333202004

Constatações: Não foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 09 meses. Não foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Providenciar o andamento do processo com a liberação do depósito recursal de fl. 12. Os convênios *on line* devem ser utilizados.

b.7 - Processo nº 00699200433202008

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 00017200633202009

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.9 - Processo nº 00470200633202005

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 40 dias.

Determinação: Não há.

b.10 - Processo nº 00001200733202007

Constatações: Não foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução. O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.11 - Processo nº 00477200733202008

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.12 - Processo nº 00158200833202003

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

6

Ata nº 169 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapeverica da Serra, em 07/10/2010

Determinação: Não há.

b.13 - Processo nº 00240200933202009

Constatações: Processo em fase de liquidação de sentença, com perícia contábil (prazo para as partes se manifestarem). Verificou-se fl. 208 sem assinatura.

Determinação: Regularizar a fl. 208, providenciar o andamento do processo (publicação de fl. 211) e abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

b.14 - Processo nº 00702200933202008

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

797/1995, 00201199633202006, 00734200933202003

c.1 - Processo nº 797/1995

Ente público (pólo passivo): PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇÚ

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Homologação dos cálculos em 08/01/1998, fl. 168.

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 06/04/1998, fl. 172.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 28/04/1998, fl. 173.

À fl. 182 foi indeferida a requisição de pequeno valor em 28/11/2003. O MM. Juiz citou o art. 12 da Portaria GP nº 31/2002. Correição Geral Ordinária em 14/03/2006, fl. 183-vº: foi determinado o andamento do feito (despacho à fl. 184). Não ocorreu o andamento do feito, visto que o art. 15 do Provimento GP nº 42/2004 foi citado.

Último andamento em 11/05/2009, fl. 193: requerimento para vista da ré no processo.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.2 - Processo nº 00201199633202006

Ente público (pólo passivo): PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇÚ

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:



Ata nº 169 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapeverica da Serra, em 07/10/2010

Homologação dos cálculos em 26/04/1999, fl. 151. Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 28/06/1999, fl. 156. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 10/09/1999, fl. 157. Em 25/08/2006, fl. 169, o Tribunal de Justiça solicitou cópias para instruir o processo de intervenção. Último andamento em 11/05/2009, fl. 174: pedido de vistas pela Prefeitura Municipal de Embu-Guaçú. O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo (Oficiar o Tribunal de Justiça, a respeito do andamento da intervenção). A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.3 - Processo nº 00734200933202003 Ente público (pólo passivo): PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇÚ Qtde. de reclamantes: 01
Constatações: Último andamento do feito: sentença publicada em 07/10/2010
Determinação: Não há.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 93
- Total de processos aguardando redação de sentença: 02
 - Juiz Pedro Alexandre de Araújo Gomes: 01
 - Juiz Ricardo Koga de Oliveira: 01

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

- Total de processos nessa situação: 22

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.



Ata nº 169 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 07/10/2010

- Total de processos nessa situação: 17

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

IV - PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS À SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO:

Por ordem da Exma. Desembargadora Corregedora, em razão da correição ordinária realizada nas Varas do Trabalho e Distribuição dos feitos de Itapecerica da Serra, foram solicitadas:

- A disponibilização e instalação de escaninhos para processo nas Varas do Trabalho, porquanto os autos estão empilhados no chão;
- A troca das placas das Varas, eis que ainda constam como "Juntas de Conciliação e Julgamento";
- A viabilização de estrutura para montagem de Unidade de Atendimento (UA), com a implementação da estrutura física para a distribuição e de sala para Central de Mandado.

V - DETERMINAÇÕES:

V-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

V-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

V-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara **NÃO DEVE** cancelar audiência, mas, sim, adlá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (**ANEXO 4**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado



Ata nº 169 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 07/10/2010

já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios a quitação, por e-mail (assessoriaprecatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele Setor.

IV-f) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado, de forma geral, se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo, não sendo necessário comunicar a providência adotada para cada feito.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-g) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências unas (rito ordinário e rito sumaríssimo), instruções e julgamentos de 3ªs às 5ªs feiras.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: a) nas últimas datas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

10

Ata nº 169 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapeverica da Serra, em 07/10/2010

registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 01/10/2010, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	09/11/2010	39	55
instruções	09/11/2010	39	17
julgamentos	---	---	---
unas (rito sumaríssimo)	20/10/2010	19	21
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			100
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			81 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 02 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 09 servidores do quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é 24 dias para as unas (rito ordinário), **23 dias** para as instruções, **02 dias** para os julgamentos e **16 dias** para as audiências unas (rito sumaríssimo). Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de **outubro/2010** nas Varas do Trabalho deste Regional, é de **202 dias**.

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:

- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa a seguinte Norma: art. 275-B da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.




PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

11

Ata nº 169 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 07/10/2010

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2010, eu, ² RAQUEL AMARAL RODRIGUES, Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.


ODETTE SILVEIRA MORAES
Desembargadora Federal do Trabalho
Corregedora Regional


Bety Roledo Hiodo
Técnico Judiciário (Secretaria)


Victor Rafael Derviche
Assessor de Desembargador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 2ª	MUNICÍPIO: ITAPECERICA DA SERRA	DATA DA CORREIÇÃO: 07/10/2010
		DATA PREENCHIMENTO: 04/10/2010

1) **COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)**

JUIZ TITULAR	DONIZETE VIEIRA DA SILVA		Desde	08/09/10
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	----	
Reside na sede da Vara?	NÃO			
JUIZ SUBSTITUTO	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GOMES		Desde	14/07/10
JUIZ AUXILIAR	-----		Desde	----
Diretor	CELINA KAZUKO TAKEMIYA MANFRON		Desde	13/07/10
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	DIREITO	
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	----	
Diretor Substituto	MARCELO TIBA NAKAMURA		Desde	17/06/10
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	
Assistente de Juiz	CLAUDIA MARIA SAMPAIO		Desde	05/07/10
Cargo*	ANALISTA JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	DIREITO	
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	----	
Atribuições				
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**	
MARIA DO CARMO G. RODRIGUES	ANALISTA JUD.	07/06/04	----	
CLEIDE MARIA CHAVES ^a FONTES	TÉCNICO JUD.	07/04/10	----	
ROSIMEIRE ZAZO ORTIZ GUIDIO	TÉCNICO JUD.	13/11/09	----	
ZULMIRA SARAIVA LEITÃO	TÉCNICO JUD.	23/08/10	----	
FABIANA PEREIRA LIMA	ANALISTA JUD./EX.MAND.	29/07/08	----	





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

MARIA JOSÉ DA SILVA	ANALISTA JUD./EX. MAND.	01/07/02	----
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 09 TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): ----			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.
** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) **PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	28/10/10	24 DIAS
Iniciais	----	----
Instruções	27/10/10	23 DIAS
Julgamentos	06/10/10	02 DIAS
Unas (rito sumaríssimo)	20/10/10	16 DIAS
OBSERVAÇÃO		

3) **PAUTA DE AUDIÊNCIAS:** (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	---	6	6	6	---	11h20 às 12h20	10 minutos
Iniciais	---	---	---	---	---	---	---
Instruções	---	1	1	1	---	12h00 às 12h20	10 minutos
Julgamentos	---	1	1	1	---	17h00 às 17h10	10 minutos
Sumaríssimo	---	5	5	5	---	10h30 às 11h10	10 minutos
OBSERVAÇÃO							

4) **DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	15
Embargos à Execução	1
Embargos de Terceiro	8
Exceção de Pré-Executividade	0
OBSERVAÇÃO	

5) **PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:**
(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
---------------------	--	--------------





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

----	----	----
----	----	----
----	----	----

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
----	----	----
----	----	----
----	----	----

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

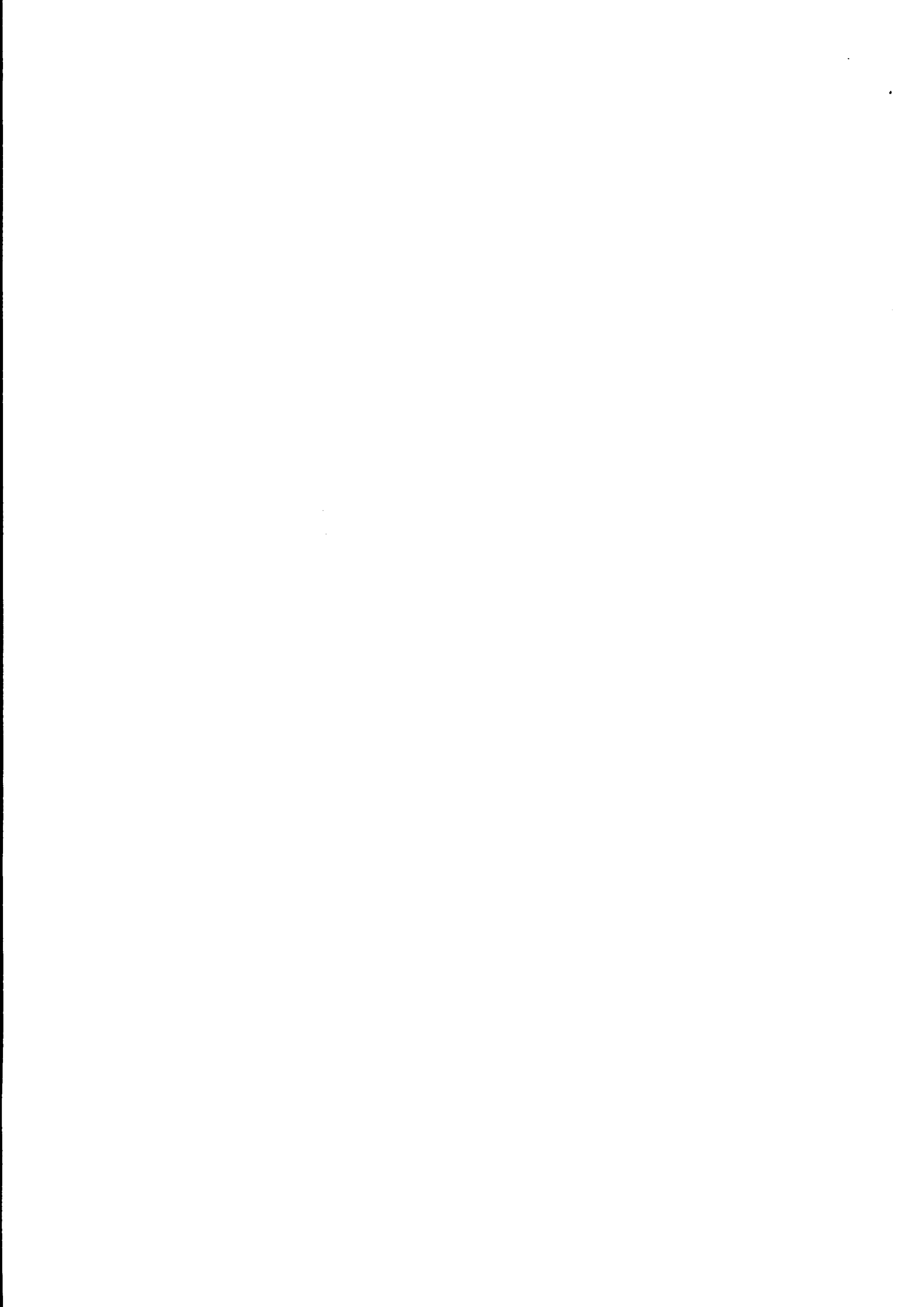
Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
----	----	----	----
----	----	----	----
----	----	----	----

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUIZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
SERGIO MORO	ENGENHEIRO	1000
LUIZ DELLA ROSA ROSSI	ENGENHEIRO	1000
MAURO CIRENZA	ENGENHEIRO	1000
ERNESTO EMANUEL KAHN	MÉDICO	1500
JOSE ROBERTO PORTANTE	MÉDICO	1500
OSMAR GOUVEIA XAVIER	MÉDICO	1500
WILSON BAGGIO FILHO	MÉDICO	1500
CLAUDIO BARRIENTOS	CONTADOR	1500
IVALDO SIMONETTI NORBERTO	CONTADOR	1500
CARLOS ELY GUASTINI GONÇALVES	CONTADOR	1500
MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA	CONTADOR	1500
FELIPE DE TOLEDO P.A.POLICASTRO	ENGENHEIRO	1500

9) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	13	04/10/10
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	---	---
Processos pendentes de notificação	10	04/10/10
Processos pendentes de expedição de ofício	3	04/10/10
Processos aguardando homologação de cálculos	5	21/09/10
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	---	---
Processos pendentes de expedição de mandado	---	---
Processos pendentes de expedição de carta precatória	---	---
Processos pendentes de expedição de carta de	1	04/10/10



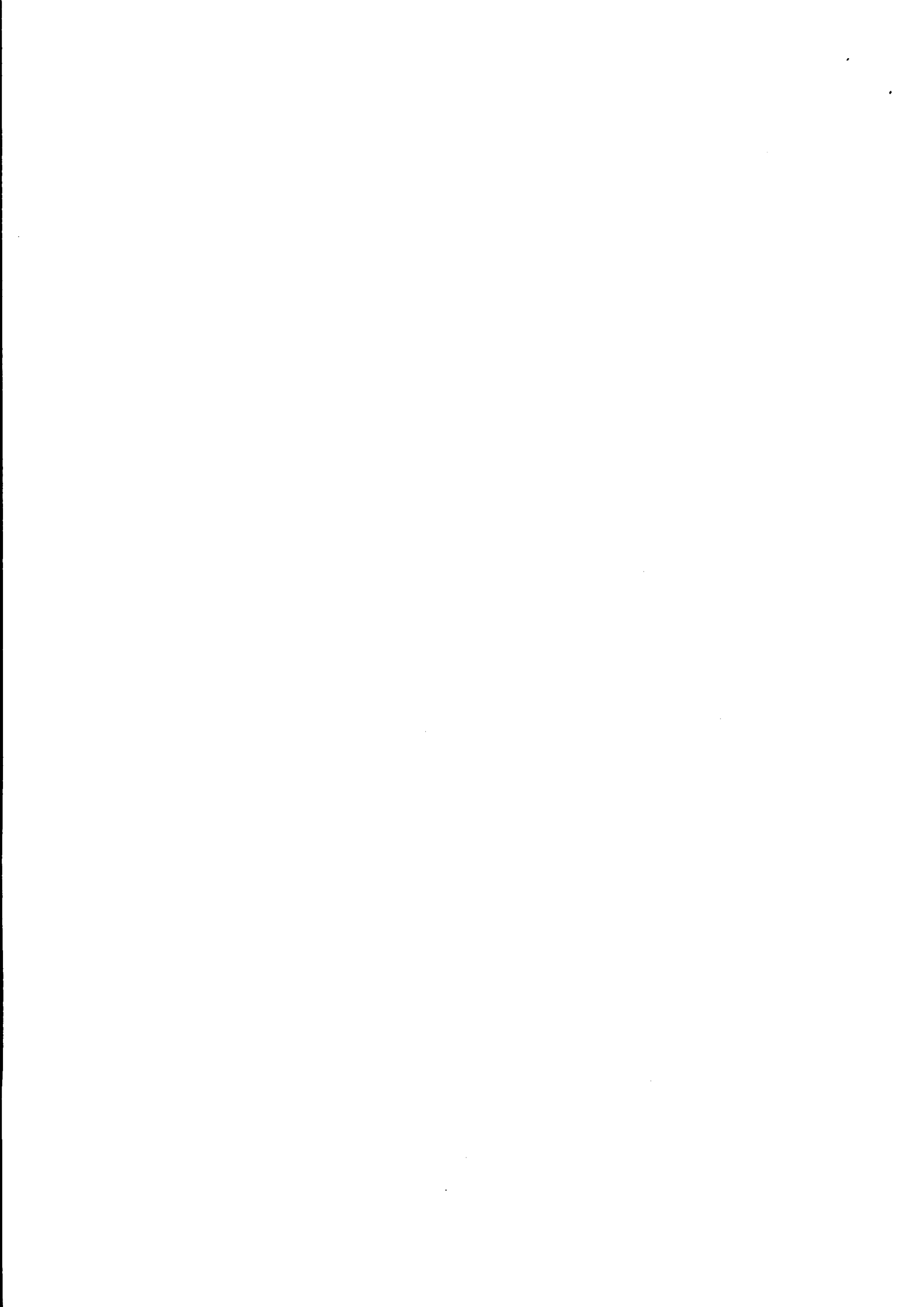


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

arrematação/adjudicação		
Processos pendentes de expedição de alvará	1	04/10/10
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	---	---
Processos aguardando decisão de EE / ET	---	---
Processos a serem remetidos ao TRT	1	05/10/10
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	---	---
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio Bacen Jud	3	04/10/10
Processos aguardando consulta - convênios diversos (Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	2	28/09/10
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): 10/09/2010 - ORDEM NUMÉRICA		

10) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007 ? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	SIM. ANOTAÇÃO NA AUTUAÇÃO: TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173 ? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	SIM
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 ? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	SIM
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37 ? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	SIM
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º ? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	SIM
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º ? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo:





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

	número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	SIM
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	SIM
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52 ? (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo - SAP-1 e folha de rosto - a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	SIM
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162 ? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	SIM
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º ? (transmitir a solicitação - conforme modelo disponível no site - e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	SIM
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	SIM
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222 ? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	SIM
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 ? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

	valor).
R.	SIM
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" ? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	SIM
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B ? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). Qual sistema é utilizado ?
R.	SIM, EXCETO DESPACHOS QUE CABEM NO CAMPO DE DIGITAÇÃO DA "INTIMAÇÃO DE DESPACHO" DO SAP 1-NAO.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em sigredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	SIM
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	A) SIM B) SIM C) SIM
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo ?
R.	SIM
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	SIM
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	SIM





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	PESSOALMENTE, DOS ADVOGADOS/PERITOS/PROCURADORES QUE COMPARECEM REGULARMENTE EM SECRETARIA, POR TELEFONE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO (ADVOGADOS) E/OU VIA POSTAL (PERITOS) E ATRAVÉS DE MANDADO/OU CARTA PRECATÓRIA PARA BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS. ÚLTIMA COBRANÇA EM 04/10/10
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	SIM
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	SIM
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	SERVIÇOS EM DIA
05	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	A VARA ENCONTRA-SE ATUALMENTE PRECARIAMENTE INSTALADA, COM ARMÁRIOS DE GAVETAS QUE DIFICULTAM O MANUSEIO DOS PROCESSOS, NÃO HÁ ESPAÇO PARA OS PROCESSOS ARQUIVADOS
06	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	O ATENDIMENTO ESTÁ PÉSSIMO, PORQUE A RESPOSTA DOS OFÍCIOS É DEMORADA E ÀS VEZES SEM OS DADOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE VALORES.

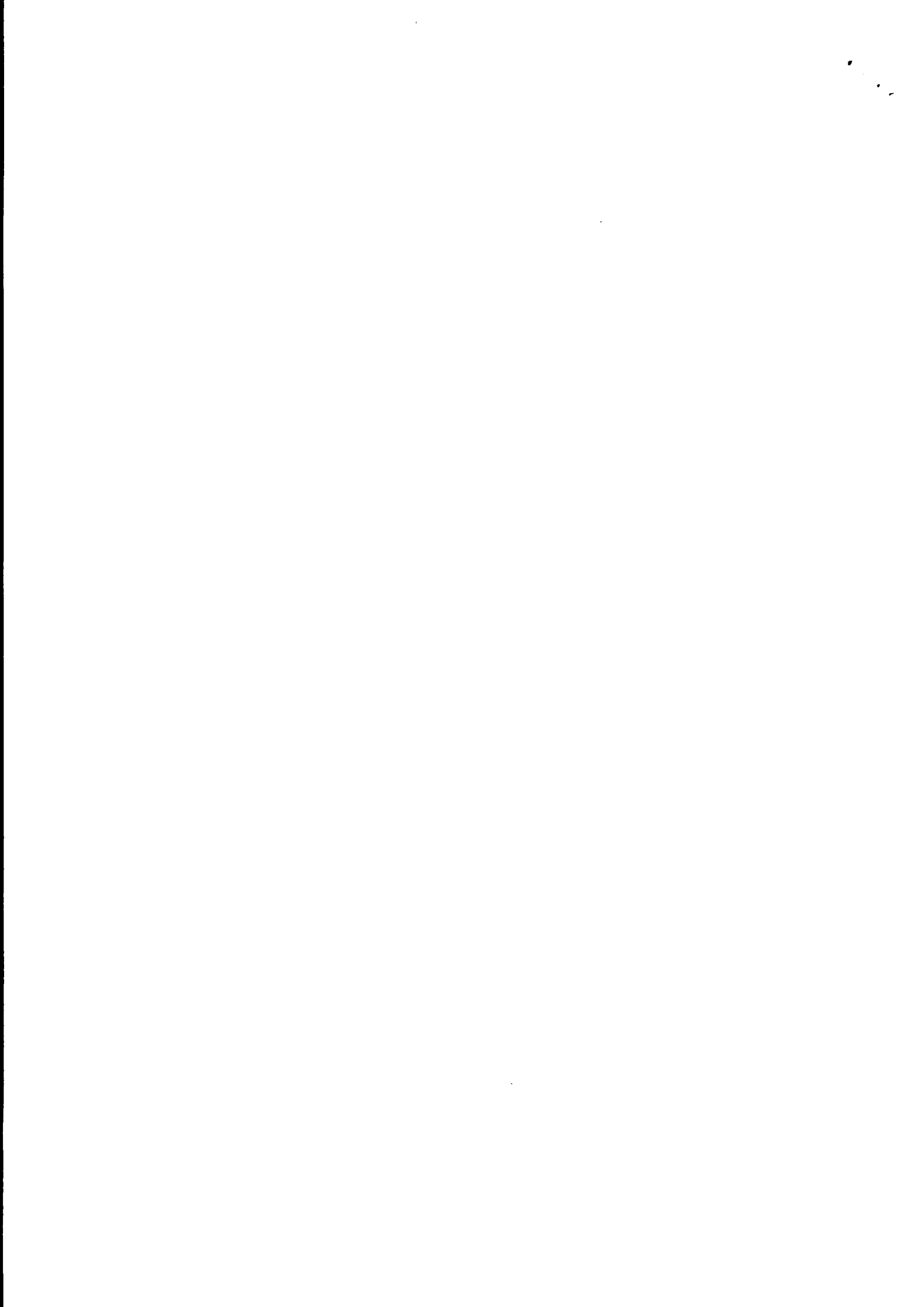
ITENS 12 e 13: somente para Vara única (se não, deletar)

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.


CELINA KAZUKO TAKEMIYA MANFRON
Diretor de Secretaria


DONIZETE VIEIRA DA SILVA
Juiz do Trabalho Titular


PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GOMES
Juiz do Trabalho Substituto



2ª Vara do T Itapecerica da Serra

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

Pendência de terceiros (Sine Die)

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
01318200733202000	14/02/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
01050200833202008	11/11/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
01061200733202007	01/12/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00507200733202006	03/12/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00897200933202006	06/10/2009	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01005200933202004	15/10/2009	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01139200933202005	21/10/2009	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00837200933202003	21/10/2009	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01159200933202006	28/10/2009	Una - RS	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01158200933202001	28/10/2009	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01340200833202001	03/11/2009	Instrução	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01186200933202009	10/11/2009	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01195200933202000	11/11/2009	Una - RS	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00834200833202009	12/11/2009	Instrução	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01230200933202000	25/11/2009	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01231200933202005	26/11/2009	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
01264200933202005	01/12/2009	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
01248200933202002	03/12/2009	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
01283200933202001	15/12/2009	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
01321200933202006	16/12/2009	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
01351200933202002	13/01/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
01366200933202000	19/01/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00043201033202003	04/02/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
01391200933202004	10/02/2010	Una - RS	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00073201033202000	11/02/2010	Una - RS	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
01411200933202007	23/02/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00082201033202000	24/02/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00141201033202000	16/03/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00157201033202003	17/03/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00175201033202005	23/03/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00198201033202000	24/03/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00215201033202009	25/03/2010	Una - RS	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
01353200933202001	25/03/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00528200933202003	08/04/2010	Instrução	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00258201033202004	13/04/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00263201033202007	13/04/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00326201033202005	22/04/2010	Una - RS	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00305201033202000	22/04/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00343201033202002	04/05/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00382201033202000	05/05/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00349201033202000	05/05/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
01164200833202008	05/05/2010	Instrução	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00412201033202008	06/05/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00430201033202000	20/05/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00450201033202000	27/05/2010	Inicial	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00142201033202005	27/05/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00230201033202007	08/06/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00362201033202009	09/06/2010	Una - RS	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00515201033202008	10/06/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00531201033202000	10/06/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00532201033202005	16/06/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO



2ª Vara do T Itapecerica da Serra

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

00545201033202004	17/06/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00579201033202009	29/06/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00446201033202002	30/06/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00595201033202001	01/07/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00325201033202000	06/07/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00596201033202006	07/07/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00597201033202000	07/07/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00572201033202007	07/07/2010	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00504201033202008	15/07/2010	Una - RS	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00659201033202004	20/07/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00656201033202000	22/07/2010	Una - RS	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00698201033202001	29/07/2010	Una - RS	ALVARO EMANUEL DE OLIVEIRA S
00952200933202008	03/08/2010	Instrução	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00445201033202008	04/08/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00438201033202006	05/08/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00695201033202008	05/08/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00714201033202006	10/08/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00592200833202003	17/08/2010	Instrução	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00729201033202004	18/08/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
01386200933202001	19/08/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00616201033202009	19/08/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00684201033202008	24/08/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00237201033202009	24/08/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00743201033202008	25/08/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00840201033202000	01/09/2010	Una - RS	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00787201033202008	01/09/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00059201033202006	08/09/2010	Una - RS	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00824201033202008	08/09/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00521201033202005	09/09/2010	Una - RS	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00831201033202000	09/09/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00832201033202004	09/09/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00839201033202006	14/09/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00842201033202000	14/09/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00860201033202001	16/09/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00874201033202005	21/09/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00875201033202000	21/09/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00876201033202004	21/09/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00665201033202001	22/09/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00898201033202004	28/09/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00899201033202009	29/09/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00902201033202004	29/09/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO
00903201033202009	30/09/2010	Una	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO

Aguardando Redação de Sentença

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
00617201033202003	02/08/2010	Julgamento	RICARDO KOGA DE OLIVEIRA
01043200833202006	30/09/2010	Julgamento	PEDRO ALEXANDRE DE ARAÚJO GO

Certifico que procedi à contagem dos processos desta relação e aferi os seguintes totais:

Pendência de Terceiros - sine die 93
 Processos conclusos e aguardando redação de sentença 02
 Juiz/Juiza Ricardo Koga de Oliveira / 01
 Juiz/Juiza Pedro Alexandre de Araujo Gomes / 01
 Juiz/Juiza _____ / _____
Beny Roldo Hlido - Técnico Judiciário Bj



Relação dos processos sem audiência ou solução
Emitida em 06/10/2010 por Corregedoria

Processo	Ação	Situação	Vara
01277200800002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00083200900002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00207200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00494200900002008	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00638200900002006	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00674200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00718200900002001	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00867200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00974200900002009	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00006201000002006	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00197201000002006	CAUTELAR INOMINADA	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00257201000002000	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00387201000002003	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00487201000002000	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00488201000002004	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00654201000002002	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00779201000002002	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00820201000002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	2ªVT ITAP.SERRA
00929201000002008	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00970201000002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
01006201000002003	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
01010201000002001	INTERDITO PROIBITÓRIO	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA

Quantidade de Processos:

22

Impressão relativa ao período do ano 1900 a 2010



Vara: 02 VT - Itap. da Serra

Data: 09/02/10
 Hora: 16:44:38
 Página: 0
 Programa: RRELGEMZ

Atualizado até 31/01/2010

Precatório	Processo	Expedição	Credor	Valor
19983004553	000797/1995	28/05/1998	NOELI VIEIRA DA CONCEIÇÃO	2.997,06
19993008462	000201/1996	30/09/1999	ANA CRISTINA PEDREIRA DE ALMEIDA	16.186,89
20003001959	000804/1995	13/04/2000	LUCI TOLEDO WOERLE DE SOUZA	17.939,38
20003003021	000151/1997	11/05/2000	HELENA MARIA DUARTE INAGAQUI	35.047,42
20003007825	000611/1996	31/08/2000	MANOEL BERNARDO DA SILVA	15.388,40
20013004381	000901/1997	31/08/2001	EDVALDO JOSE DA CRUZ	126.797,63
20023000133	001223/1997	30/01/2002	ANTONIO NICARETA	53.247,93
20023000656	001037/1997	01/04/2002	JOAO MOTA DE OLIVEIRA	61.842,77
20033000209	000999/1999	14/03/2003	PEDRO DOS SANTOS BRITO NETO	74.131,86
20043000821	000651/1998	28/04/2004	ROSA PRADO	189.888,45
20033003003	000549/1996	12/05/2004	RICARDO SCHUNK	29.174,08
20053001332	001250/1999	16/05/2005	GABRIEL OLIVEIRA SOUZA	125.899,07
20063000878	000111/1999	06/07/2006	ANTONIO DA SILVA	141.496,52
20063001637	000144/2002	25/07/2006	DILSON ANTONIO DE ARAUJO	38.069,86
20073002075	000911/2001	27/06/2007	ANTONIO DIAS DA SILVA	179.947,72
20073003098	000690/1998	16/07/2007	ADRIANO CORREA NETO	54.467,18
20073000315	001153/1997	24/11/2008	WILSON VARGAS LAFUENTE	229.308,30

Quantidade: 17 Valor Total: 1.391.830,52



2ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra

07/10/2010 - 11:17:06

R.CARGAS - Pág. 1

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00405200533202009		373	27/09/2010	04/10/2010	FABIANA MADDI OAB 169939/SP-E - Réu Fone (0011)31740200
0600/1997		601	24/09/2010	01/10/2010	SILVIA REGINA FERREIRA E SILVA OAB 109706/SP-D - Réu Fone (0011)92669116
00942200433202008	1	1395	24/09/2010	01/10/2010	RODRIGO GALLONE MODESTO OAB 163597/SP-E - Réu Fone (0011)35855541
01885200533202005		528	28/09/2010	04/10/2010	DONIZETE LEAL DE SOUZA WOLFF OAB 86174/SP-D - Autor Fone (0011)47016677

